



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0023/2023

A ementa do Projeto de Lei Complementar nº 0023/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Altera o art. 9º da Lei Complementar nº 831, de 2023, que ‘Institui o Programa Universidade Gratuita e estabelece outras providências’, para o fim de modificar o critério quanto à vedação para a admissão ou a permanência, no Programa, de estudante matriculado em curso de graduação, adotando como novo critério os cursos não autorizados na forma exigida pela legislação em vigor.”

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator